

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **534/2024** de aditamento ao contrato de gestão nº **383/2022**, que trata do Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, nas unidades destinadas gestão e administração das redes de atenção psicossocial, de urgência e emergência (unidade de pronto atendimento - UPA / central de transporte).

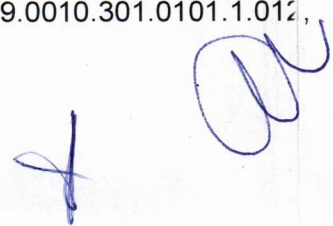
Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II e 65, Inc. I, b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Luiz Carlos Perlatti, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 26.702.577/0001-39 com sede na Rua Cunha Gago, n.º 700, Pinheiros, São Paulo - SP, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos, e Documentos sob o nº 771265/2021 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 19.512.136-3, inscrito no CPF nº 130.078.638-80, doravante denominada CONTRATADA, aditam o termo de contrato de gestão nº 383/2022 firmado em 31/08/2022 e aditamentos nº 202/2023 firmado em 01/03/2023, nº 517/2023 firmado em 30/08/2023 e nº 347/2023 firmado em 29/05/2024, nos termos do Processo Administrativo nº 5933/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/09/2024 a 27/02/2025.

1.2. Alterar o Plano de Trabalho para remanejamento de rubricas do contrato, sem ônus financeiro, mantendo o valor do contrato, conforme ofício de fls. 935 e planilha anexa.

2. As despesas com o presente termo de compromisso serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os nº 3.3.90.39.0010.302.0053.2.283, 3.3.90.39.0010.302.0053.2.294, 3.3.90.39.0010.301.0101.1.012, 3.3.90.39.0010.301.0053.2.283.

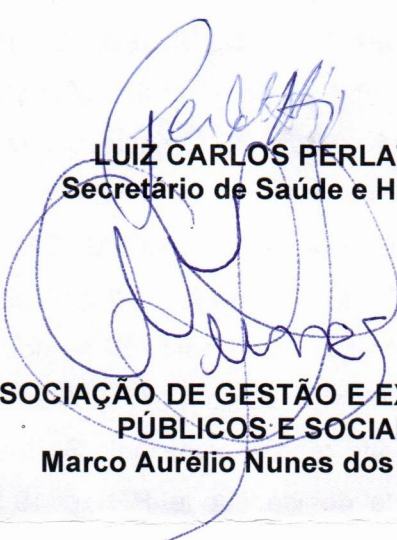


Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão pires

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 963/965 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE AGOSTO DE 2024.



LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Saúde e Higiene

**BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E SOCIAIS**
Marco Aurélio Nunes dos Santos

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PLANILHA COMPARATIVA

DESCRIÇÃO		PRATICADO	PROPOSTO	AH
UPA - RAPS e Central de Transporte				
1. Pessoal e Reflexo		RS1.583.187,66	RS1.598.441,17	0,9635%
01.01	Remuneração de Pessoal	R\$ 714.593,40	R\$716.878,00	0,3197%
01.02	Benefícios	R\$ 274.424,13	R\$273.116,84	-0,4764%
01.03	Encargos e Contribuições	R\$ 262.970,37	R\$263.811,10	0,3197%
01.04	Outras Despesas de Pessoal (Coordenação)	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	0,0000%
01.05	Provisionamento	R\$ 321.199,76	R\$334.635,22	4,1829%
2. Material de Consumo		RS77.900,00	RS77.900,00	0,0000%
02.02	Suprimentos de Informática	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00	0,0000%
02.03	Material de Escritório	R\$ 2.500,00	R\$2.500,00	0,0000%
02.04	Combustíveis	R\$ 1.900,00	R\$1.900,00	0,0000%
02.05	Material de Limpeza	R\$ 7.000,00	R\$7.000,00	0,0000%
02.06	Uniformes	R\$ 4.500,00	R\$4.500,00	0,0000%
02.07	Generos Alimentícios	R\$ 60.000,00	R\$60.000,00	0,0000%
03. Material de Consumo Assistencial		RS-	RS-	0,0000%
03.01	Drogas e Medicamentos Diversos	R\$-	R\$-	0,0000%
03.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$-	R\$-	0,0000%
04. Serviços Terceirizados		RS2.272.676,33	RS2.257.422,82	-0,6712%
04.01	Assessoria contábil	R\$ 18.000,00	R\$18.000,00	0,0000%
04.02	Auditoria Externa	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	0,0000%
04.03	Serviços Médicos	R\$ 1.388.140,00	R\$1.388.140,00	0,0000%
04.04	Assessoria Jurídica	R\$ 23.000,00	R\$23.000,00	0,0000%
04.05	Serviço de higienização e limpeza	R\$ 130.000,00	R\$130.000,00	0,0000%
04.06	Vigilância CFTV	R\$ 60.000,00	R\$60.000,00	0,0000%
04.07	Lavanderia	R\$ -	R\$-	0,0000%
04.08	Laboratório UPA 24hs	R\$ 150.000,00	R\$150.000,00	0,0000%
04.09	Laboratório Atenção Básica	R\$ 190.000,00	R\$190.000,00	0,0000%
04.10	Manutenção predial e adequações predial (24hs)	R\$ 70.000,00	R\$70.000,00	0,0000%
04.11	Despesas de serviços para benefícios de RH (capacitações)	R\$ 30.000,00	R\$15.000,00	-50,0000%
04.12	Manutenção/Locação de Equipamentos	R\$ 25.000,00	R\$25.000,00	0,0000%
04.13	Manutenção de equipamentos assistencial	R\$ 30.000,00	R\$15.000,00	-50,0000%
04.14	Serviços de Raio - X	R\$ -	R\$-	0,0000%
04.15	Locação de veículo	R\$ 6.000,00	R\$6.000,00	0,0000%
04.16	Fornecimento refeições	R\$ 18.000,00	R\$18.000,00	0,0000%
04.17	Sistemas de informática	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00	0,0000%
04.18	Telefonia	R\$ -	R\$-	0,0000%
04.19	Provedor de internet	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00	0,0000%
04.20	Despesas indiretas	R\$ 113.036,33	R\$127.782,82	13,0458%
TOTAL		RS3.933.763,99	RS3.933.763,99	0,0000%

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais.

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 383/2022

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, nas unidades destinadas gestão e administração das redes de atenção psicossocial, de urgência e emergência (unidade de pronto atendimento - UPA / central de transporte).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Pires, 26 de Agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marco Aurélio Nunes dos Santos

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 130.078.638-80

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Perlatti

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 060.997.478-50

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

NOME: Marco Aurélio Nunes dos Santos

CARGO: Diretor Presidente

CPF: 130.078.638-80 RG: 19.512.136-3

E-MAIL INSTITUCIONAL: marcoaurelio@biogesp.com.br

E-MAIL PESSOAL: aurelionunes14@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (11) 9-8260-6314

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Joaquim Piza, N.º 342 – Cambuci – São Paulo/SP

Assinatura: _____